

FLEET COVER – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Fleet Cover – Sociedade de Mediação de Seguros, Lda. (“Fleet Cover” ou “Sociedade”), é uma sociedade por quotas, constituída em Portugal por escritura pública lavrada em 6 de fevereiro de 2007, com um capital social de 50.000 Euros. A Sociedade tem por objeto social a mediação de seguros.

O capital social, integralmente realizado em numerário, é composto por duas quotas, uma no valor nominal de 49.500 Euros pertencente a LeasePlan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda. (“LeasePlan Portugal”), com sede na Quinta da Fonte, Edifício Q43 – Fernão Magalhães, Rua da Fonte de Caspolima, n.º 8, Paço de Arcos, pessoa coletiva n.º 502167610 e outra no valor nominal de 500 Euros, pertencente a AYVENS, com sede na Le Corosa, 1-5 Rue Eugène et Armand Peugeot, 92500 Rueil-Malmaison, França, pessoa coletiva n.º 980821320.

A Sociedade iniciou as operações de mediação de contratos de seguro em outubro de 2007, mês em que foram transferidos os colaboradores da LeasePlan Portugal, afetos a esta atividade.

A Sociedade integra o Grupo LeasePlan, pelo que as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

NOTA 2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de Preparação

As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (“NCFR”), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas que constituem o Sistema de Normalização Contabilística – SNC e sucessivas alterações, aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pela Gerência, no dia 16 de abril de 2025, são expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 4, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Não existem contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

NOTA 3 – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

As NCRF não foram adotadas pela primeira vez no período corrente.

NOTA 4 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

4.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que a Gerência formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

4.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Classificação de Ativos e Passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Sociedade;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ex: ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e ativos por impostos diferidos).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

Um passivo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Sociedade;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

b) Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo aplicado o previsto na NCRF 27 – “Instrumentos financeiros”.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuado ao justo valor. Após o reconhecimento inicial os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado; ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;
- Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Após o reconhecimento inicial, a Empresa mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

O custo amortizado é determinado através do método da taxa de juro efetiva. Esta taxa é aquela que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

- a) Clientes e outros créditos a receber - Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são registados ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade.
- b) Caixa e depósitos bancários - Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de prazo inferior ou igual a 12 meses. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

- c) Fornecedores e outras dívidas a pagar - Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo.
- d) Outros ativos financeiros - Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

A Sociedade não detém ativos ou passivos ao justo valor.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de outros ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Sociedade desreconhece os ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Sociedade desreconhece os passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

c) Rédito

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado.

O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

As prestações de serviços incluem comissões de mediação de seguros e honorários de gestão de sinistros. As comissões resultam sobretudo da mediação dos contratos de seguro automóvel, que são disponibilizados através do pacote de serviços que constituem os produtos associados a locações da LeasePlan Portugal. Para além da mediação dos contratos de seguro, a Fleet Cover é também remunerada pela gestão de sinistros.

A Fleet Cover fatura aos seus clientes a totalidade dos prémios de seguro, comissões e honorários de gestão sendo que, na primeira componente, apenas se substitui à companhia seguradora enquanto mediadora de seguros e sua representante legal em Portugal. Como tal esta componente não é incluída na demonstração de resultados, mas apenas em contas de balanço.

d) Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- A Empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

e) Ativos e Passivos Contingentes

A Empresa não reconhece ativos nem passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Empresa divulga o respetivo passivo contingente.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

f) Créditos a receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

g) Dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

h) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo (prazo inferior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

i) Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

j) Imposto sobre os lucros

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são também registados no capital próprio.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Sociedade encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% sobre a matéria coletável. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, A tributação é acrescida de Derrama Municipal a uma taxa de 1,5% e 1,4%, respetivamente, sobre o lucro tributável.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

Adicionalmente, a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros está sujeito a Derrama Estadual às seguintes taxas:

- 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e até 7.500.000 euros;
- 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e até 35.000.000 euros;
- 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para fins de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera venham a estar em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas no final de cada exercício económico.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias dedutíveis relativamente às quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Periodicamente é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

k) Benefícios aos empregados

Plano de contribuições definidas

Como complemento dos benefícios concedidos pelo regime geral da Segurança Social, os empregados da Sociedade, bem como por sua morte os respetivos familiares, podem beneficiar de um complemento de pensões de reforma e sobrevivência expresso num plano de contribuições definidas gerido pelo BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

As contribuições da Sociedade têm natureza liberatória tendo sido estipulado no atual plano uma contribuição fixa para os trabalhadores que queiram aderir com um limite máximo de contribuição anual (Nota 15).

As responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos empregados da Sociedade são reconhecidas como um gasto do período quando devidas. Quando as contribuições não se vençam completamente dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respetivo serviço, são descontadas usando a taxa de desconto determinada por referência aos rendimentos de mercado no fim do período de relato para obrigações de alta qualidade de empresas para a moeda e maturidade semelhante ao prazo esperado do vencimento das contribuições.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

4.3. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 4.2 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Sociedade, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Gerência considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

• **Impostos sobre os lucros**

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bem como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do período desse direito).

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras. O reconhecimento de ativos por impostos diferidos tem por base projeções da Sociedade, que demonstram a existência de lucros tributáveis futuros.

4.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pela Gerência, até à data deste documento, situações que sejam suscetíveis de provocarem ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Sociedade.

A Gerência considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Empresa.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

4.5. Principais fontes de incertezas das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 4.3.

NOTA 5 - FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como atividades de investimento. A 31 de dezembro de 2024 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>790.609</u>	<u>696.258</u>

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, as rubricas de “Recebimentos de clientes” e “Pagamentos a fornecedores” incluem o recebimento dos recibos de seguros recebidos pela Sociedade em nome da Leaseplan Insurances Limited e ao pagamento a esta entidade, respetivamente.

NOTA 6 - CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de clientes tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Clientes	<u>562.109</u>	<u>366.547</u>

Não existe qualquer imparidade constituída dado que não existem quaisquer indícios objetivos de imparidade nas contas a receber de clientes.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

A rubrica de clientes conta corrente no montante de 562.109 Euros (366.547 Euros em 2023) contém saldos de clientes de curto prazo, sendo a sua antiguidade distribuída da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Não vencido	459.782	294.976
Inferior a um mês	29.890	27.286
Superior a um mês e inferior a 3 meses	352	1.549
Superior a três meses e inferior a seis meses	15.550	7.995
Superior a seis meses e inferior a doze meses	22.633	12.016
Superior a doze meses	33.902	22.725
	<u>562.109</u>	<u>366.547</u>

NOTA 7 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	<u>Devedor</u>	<u>Credor</u>	<u>Devedor</u>	<u>Credor</u>
Imposto sobre o rendimento ("IRC")	-	804.958	-	-
Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares ("IRS")	-	8.354	-	8.764
Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA")	1.309	-	6.261	-
Contribuições para a Segurança Social	-	19.773	-	17.525
Outros impostos	-	38.690	-	26.688
	<u>1.309</u>	<u>871.775</u>	<u>6.261</u>	<u>52.977</u>

O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas é liquidado pela LeasePlan Portugal, uma vez que a Sociedade e a Fleet Cover encontram-se no regime de tributação de grupos de sociedades (Notas 11 e 20).

NOTA 8 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Prémios de seguro - LeasePlan Portugal (Nota 21)	3.902.400	3.816.649
Comissões Seguros - Leaseplan Insurances Limited (Nota 21)	298.625	266.359
Comissões Seguros - outras seguradoras	848.452	590.434
Gestão de Sinistros - LeasePlan Portugal (Nota 21)	160.843	150.911
Gestão de Sinistros - Leaseplan Insurances Limited (Nota 21)	334.983	386.932
Outros devedores	596.930	708.948
	<u>6.142.233</u>	<u>5.920.233</u>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

O montante de 3.902.400 Euros em 31 de dezembro de 2024 (3.816.649 Euros em 2023) corresponde a prémios de seguros cobrados por conta da Leaseplan Insurances Limited à Leaseplan Portugal.

O saldo a receber em 31 de dezembro de 2024 da Leaseplan Insurances Limited no montante de 298.625 Euros (266.359 Euros em 2023) corresponde à estimativa de comissões a receber por seguros efetuados.

O montante de 160.843 Euros em 31 de dezembro de 2024 (150.911 Euros em 2023) corresponde à estimativa de ganhos resultantes do serviço de gestão de sinistros da frota automóvel da LeasePlan Portugal.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Outros devedores”, inclui saldos com entidade relacionadas no montante de 4.696.851 Euros (Nota 21) (4.629.271 Euros em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de Diferimentos ativos tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Seguros	<u>419.047</u>	<u>350.986</u>

Este montante diz respeito ao diferimento dos prémios de seguro obtidos.

NOTA 9 - CAPITAL

Capital subscrito:

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital da Sociedade, totalmente subscrito e realizado, era composto por duas quotas: uma no valor nominal de 49.500 Euros pertencente à LeasePlan Portugal e outra no valor de 500 Euros, pertencente à Ayvens.

NOTA 10 - OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Reservas legais:

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, podendo, no entanto, ser utilizada para absorver prejuízos acumulados depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as reservas legais da Fleet Cover totalizam 10.000 Euros, o que corresponde a 20% do seu capital.

Resultados transitados:

Na sequência da Assembleia Geral realizada em 19 de Abril de 2023, foi deliberada a distribuição de resultados às sócias da sociedade, à LeasePlan Corporation N.V. no montante de 15.967 Euros e à LeasePlan Portugal no montante de 1.580.717 por contrapartida da conta de resultados transitados. Este montante foi colocado à disposição em 2023.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

Na sequência da Assembleia Geral realizada em 19 de abril de 2024, foi deliberado que o resultado líquido de 2023 no montante de 2.279.655 Euros fosse transferido para resultados transitados.

NOTA 11 - OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR E DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outras dívidas a pagar tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Acréscimos de gastos:		
Férias e subsídio de férias	112.887	110.217
Prémios de desempenho	134.382	135.219
LeasePlan Portugal (Nota 21)	-	782.808
Leaseplan Insurances Limited (Nota 21)	-	4.206.356
Prémios de seguros faturados	696.682	643.531
Outros credores	201.752	99.173
	<u>1.145.703</u>	<u>5.977.304</u>

A rubrica LeasePlan Portugal em 31 de dezembro de 2023 incluía o montante de 782.808 Euros relativo ao imposto a pagar do exercício corrente em resultado do regime de tributação de grupos de sociedades. A 31 de Dezembro de 2024 este valor passou a estar refletido nas contas da Empresa, até ao momento do seu pagamento ao estado.

O montante de 4.206.356 Euros em 31 de dezembro de 2023 (2022: 3.919.930 Euros) corresponde aos prémios de seguro cobrados por conta da Leaseplan Insurances Limited. Em 2024 este valor passou para a rubrica de fornecedores.

A rubrica "Prémios de seguros faturados" no montante de 696.682 Euros (643.531 Euros em 2023), corresponde aos prémios já faturados a clientes relativos a apólices com periodicidade não mensal que ainda não entregues à LeasePlan Insurances (ainda não faturados por esta).

NOTA 12 - FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de fornecedores mais significativos referem-se às seguintes entidades:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fornecedores gerais	249.263	220.254
Fornecedores grupo (Nota 21)	4.372.858	505.704
	<u>4.622.121</u>	<u>725.958</u>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 13 - VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as vendas e os serviços prestados foram realizados em Portugal e apresentam a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Comissões - Leaseplan Insurances Ltd. (Notas 21 e 24.3)	3.308.058	3.131.488
Comissões - Outras entidades (Nota 24.3)	61.322	29.397
Gestão de sinistro - Leaseplan Portugal (Notas 21 e 24.3)	180.000	150.000
Gestão de sinistros - Leaseplan Insurances Ltd. (Notas 21 e 24.3)	2.100.545	1.957.433
Gestão de sinistros - Outras entidades (Nota 24.3)	151.994	-
	<u>5.801.919</u>	<u>5.268.318</u>

NOTA 14 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Trabalhos especializados	275.688	263.081
Combustível	20.944	21.119
Rendas e alugueres	37.866	37.972
Despesas de condomínio	10.200	10.200
Seguro automóvel	7.316	20.792
Despesas de conservação e reparação	12.635	8.302
Outros	122.875	175.238
	<u>487.524</u>	<u>536.704</u>

A rubrica Trabalhos Especializados no montante de 275.688 Euros (263.081 Euros em 2023), contém os serviços prestados pela LeasePlan Portugal no âmbito de atividades de suporte na área financeira, recursos humanos, informática e gestão do risco de seguro.

A rubrica de Outros no montante de 122.875 Euros (175.238 Euros em 2023), inclui honorários com advogados e taxas de justiça.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" inclui saldos com entidades relacionadas no montante de 301.146 Euros (301.146 Euros em 2023) (Nota 21). Este saldo está distribuído pelas rubricas trabalhos especializados, rendas e alugueres, despesas de condomínio e seguro automóvel.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 15 - GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remunerações	780.267	720.604
Encargos sobre remunerações	180.965	169.251
Prémio de desempenho	131.839	166.904
Prémios para benefícios reforma (Nota 4.2 k))	46.187	43.122
Outros gastos com pessoal	49.534	63.055
	<u>1.188.792</u>	<u>1.162.936</u>

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Gastos com o pessoal" inclui saldos com entidades relacionadas no montante de 8.910 Euros (8.910 Euros em 2023) (Nota 21).

O número médio de colaboradores em 31 de dezembro de 2024 foi de 29 (28 em 2023).

NOTA 16 - OUTROS RENDIMENTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Outros rendimentos	<u>9.457</u>	<u>23.173</u>

NOTA 17 - OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Comissões de seguro	741.525	443.290
Comissões de abertura de sinistros	147.702	97.416
Outros gastos	53.695	25.141
	<u>942.922</u>	<u>565.847</u>

A rubrica de "Comissões de seguro" é relativo a comissões de outros mediadores, descontadas nos avisos emitidos aos clientes de seguro.

A rubrica de "Comissões de abertura de sinistros corresponde a comissões cobradas pela Europ Assistance pelo serviço de abertura de sinistros.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Outros gastos" inclui saldos com entidades relacionadas no montante de 28.535 Euros (5.571 Euros em 2023) (Nota 21).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 18 - RENDIMENTOS E GASTOS DE FINANCIAMENTO

O detalhe dos rendimentos e gastos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Gastos de financiamento:</u>		
Juros	<u>(1.420)</u>	<u>(2.001)</u>
 <u>Rendimentos de financiamento:</u>		
Juros obtidos (Nota 21)	<u>165.088</u>	<u>36.775</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros ativos financeiros corresponde a um empréstimo de curto prazo concedido à LeasePlan Portugal conforme o detalhe abaixo:

	<u>Data Início</u>	<u>Data vencimento</u>	<u>2024</u>
FLEETLPPT 200	18/10/2024	20/01/2025	2.860.000,00
FLEETLPPT 201	31/10/2024	20/01/2025	750.000,00
			3.610.000
Juros a receber - especialização			31.902
			<u>3.641.902</u>
	<u>Data Início</u>	<u>Data vencimento</u>	<u>2023</u>
FLEETLPPT 190	20/10/2023	19/01/2024	1.360.000,00
FLEETLPPT 191	27/10/2023	19/01/2024	400.000,00
			1.760.000
Juros a receber - especialização			(4.391)
			<u>1.755.609</u>

Este empréstimo venceu juros à taxa média de 4,46% em 2024 (5,41% em 2023).

NOTA 20 - IMPOSTO DO EXERCÍCIO

A Fleet Cover está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 corresponde a 22,5% e 22,4%, respetivamente (21%, acrescida da derrama municipal sobre o lucro tributável de 1,5% em 2024 (1,4% em 2023). Adicionalmente, e caso seja aplicável, em 2024 e 2023 as entidades devem utilizar uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros, de 5% para a parte do lucro tributável acima de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 9% para valores superiores a 35.000.000 Euros.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

A composição do montante de imposto do exercício reconhecido nas demonstrações financeiras é conforme segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Imposto corrente do exercício (Nota 11)	810.358	782.808
Imposto corrente de exercícios anteriores	<u>(32.507)</u>	<u>(1.685)</u>
	<u>777.851</u>	<u>781.123</u>

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado antes de Imposto	<u>3.355.806</u>	<u>3.060.778</u>
Ajustamentos:		
Outras diferenças permanentes	<u>(22.639)</u>	<u>151.063</u>
Matéria coletável	<u>3.333.167</u>	<u>3.211.841</u>
Imposto corrente (21%)	699.965	674.487
Derrama Estadual (3%)	54.995	51.355
Derrama Municipal (1,5%)	49.998	44.966
Tributação autónoma	5.400	12.000
Imposto corrente de exercícios anteriores	<u>(32.507)</u>	<u>(1.685)</u>
Imposto s/ rendimento	<u>777.851</u>	<u>781.123</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>24,0%</u>	<u>25,2%</u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Fleet Cover dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. A Gerência da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O encargo a pagar referente ao imposto do ano, no montante de 804.958 Euros (782.808 Euros em 2023), será liquidado à empresa LeasePlan Portugal fruto do regime de consolidação fiscal em que as duas sociedades se encontram (Notas 7 e 11).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 21 - PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os principais saldos e transações mantidos com empresas do grupo, tinham a seguinte composição:

Saldos:

	2024		
	Outras contas a receber (Nota 8)	Fornecedores (Nota 12)	Outros ativos financeiros (Nota 19)
LeasePlan Portugal	4.063.243	23.706	3.641.902
Leaseplan Insurances Ltd.	633.608	4.349.152	-
	4.696.851	4.372.858	3.641.902

	2023			
	Outras contas a receber (Nota 8)	Outras contas a pagar (Nota 11)	Fornecedores (Nota 12)	Outros ativos financeiros (Nota 19)
LeasePlan Portugal	3.967.560	782.808	505.704	1.755.609
LeasePlan Global B.V.	8.420	-	-	-
Leaseplan Insurances Ltd.	653.291	4.206.356	-	-
	4.629.271	4.989.164	505.704	1.755.609

Transações:

	2024				
	Vendas e serviços prestados (Nota 13)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 14)	Gastos com pessoal (Nota 15)	Outros Gastos (Nota 17)	Juros de financiamentos obtidos (Nota 18)
LeasePlan Portugal	180.000	301.146	8.910	28.535	165.088
Leaseplan Insurances Ltd.	5.408.603	-	-	-	-
	5.588.603	301.146	8.910	28.535	165.088

	2023				
	Vendas e serviços prestados (Nota 13)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 14)	Gastos com pessoal (Nota 15)	Outros Gastos (Nota 17)	Juros de financiamentos obtidos (Nota 18)
LeasePlan Portugal	150.000	301.146	8.910	5.571	36.775
Leaseplan Insurances Ltd.	5.088.921	-	-	-	-
	5.238.921	301.146	8.910	5.571	36.775

NOTA 22 – PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Sociedade não tem passivos contingentes.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 23 - EVENTOS SUBSEQUENTES

À data das demonstrações financeiras, a Gerência da Sociedade não tem conhecimento de eventos subsequentes a 31 de dezembro de 2024 que afetem estas demonstrações financeiras.

NOTA 24 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

24.1. Informação requerida pelo art.º 66-A e pelo art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários relativos ao período pelo Revisor Oficial de Contas, referente à revisão legal das contas do exercício de 2024 e 2023, ascenderam a 11.000 Euros e 10.500 Euros, respetivamente.

24.2. Informações requeridas pelo art.º 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

- a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e
- b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

24.3. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguro

A Sociedade exerce a atividade de Mediação de Seguros, estando registada no I.S.P. na categoria de Mediador de Seguros com o nº 407 187 719/2.

Conforme requerido pela norma ISP nº 15/2009 de 30 de dezembro, artigo 4º, apresenta-se em seguida a informação que se aplica à sociedade:

Alínea a) – reconhecimento dos proveitos e custos

Descrição das políticas seguidas pela sociedade no reconhecimento dos proveitos (comissões):

Para além da política do rédito descrita na Nota 4, acima, para efeitos do cumprimento do disposto na legislação acima mencionada, acrescentamos:

- **Comissões Anuais** – reconhecimento mensal da estimativa nos resultados por contrapartida da rubrica “Outras contas a receber” (Nota 8), de acordo com as informações enviadas pela Seguradora e faturadas para o período de janeiro a outubro no exercício. Faturadas no exercício seguinte, após o fecho de contas enviado pela Seguradora, as comissões para os meses de novembro e dezembro.
- **Honorários Anuais** – reconhecimento mensal da estimativa nos resultados por contrapartida da rubrica “Outras contas a receber” (Nota 8), de acordo com as informações enviadas pela Seguradora e faturados trimestralmente no exercício.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

Alínea b) – Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Ótica económica:</u>		
Comissões anuais (Seguro automóvel)	3.369.380	3.160.885
Honorários anuais (Seguro automóvel)	2.432.539	2.107.433
	<u>5.801.919</u>	<u>5.268.318</u>
<u>Ótica financeira</u>		
Comissões anuais (Seguro automóvel)	3.079.096	2.908.160
Honorários anuais (Seguro automóvel)	2.322.562	1.966.938
	<u>5.401.658</u>	<u>4.875.098</u>

Alíneas c) e d) – Total de comissões desagregadas por ramos e por origem

<u>Código ISP</u>	<u>Segurador</u>	<u>Ramo Não Vida</u>	<u>Níveis de Concentração ≥ 25%</u>
<u>Ótica económica:</u>			
Comissões	Leaseplan Insurances	3.308.058	sim
Comissões	Outras entidades	61.322	não
Honorários	Leaseplan Insurances	2.100.545	sim
Honorários	Leaseplan Portugal	180.000	não
Honorários	Outras entidades	151.994	não
		<u>5.801.919</u>	
<u>Ótica financeira</u>			
Comissões	Leaseplan Insurances	3.275.792	sim
Comissões	Outras entidades	(196.696)	não
Honorários	Leaseplan Insurances	2.152.494	sim
Honorários	Leaseplan Portugal	170.068	não
		<u>5.401.658</u>	

Alínea e) Valores das contas “clientes” no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentem fundos relativos a contratos de seguros

Não se aplica – na qualidade de Mediadora de Seguros, a Sociedade não tem poderes de cobrança. Pelo que os prémios de seguros são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador de Seguro) diretamente ao Segurador.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

Alínea f) – Contas a receber e a pagar desagregadas por origem

	<u>A receber</u>	<u>A pagar</u>
Empresas de seguros	1.694.637	11.321
Outras entidades	160.843	-
	<u>1.855.480</u>	<u>11.321</u>

Alínea g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por naturezas

Não aplicável à Sociedade.

Alínea h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato, mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade

Parte do saldo que consta na alínea f) de saldos a receber é referente a acréscimo de proveitos (comissão anual) relacionados com proveitos reconhecidos no exercício de 2024 que ainda não têm documentação vinculativa, mas configuram a melhor estimativa que a Sociedade apurou baseada na informação enviada pelas Companhias de Seguros, face aos acordos comerciais em vigor.

Alíneas i), j), k) e l) Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito; Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos; Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, e indicação de eventuais indemnizações de clientela; Breve descrição da natureza de obrigações materiais

Não se aplicam à Sociedade.

NOTA 25 – GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

A Gerência tem a responsabilidade final pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da sociedade. As políticas foram estabelecidas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a sociedade enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos e a aderência da sociedade aos limites que se autoimpôs. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistos regularmente para se manterem aderentes à realidade das condições dos mercados e às atividades da sociedade.

A sociedade apresenta uma exposição aos seguintes tipos de riscos:

Risco de crédito

O Risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de um ou mais clientes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a sociedade no âmbito da sua atividade. É efetuada uma gestão permanente das carteiras de clientes e dos seus saldos em aberto.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da sociedade, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas por incobrabilidade, é efetuado regularmente pela Direção Financeira.

A exposição da sociedade ao risco de crédito prende-se essencialmente com os saldos a receber decorrentes da sua atividade operacional e é influenciado pelas características individuais de cada cliente. Entre vários controlos e procedimentos instituídos incluem-se: (i) avaliação previa do risco de crédito dos potenciais novos clientes; (ii) reuniões regulares de análise dos clientes e limite de crédito, etc.

Risco de liquidez

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos da sociedade, ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas datas de vencimento. A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Direção Financeira, sendo efetuada em grande medida pela Grupo LeasePlan (principal financiador das atividades em Portugal, nas quais se incluem as atividades da Sociedade). Esta gestão tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Risco de mercado

O Risco de mercado é o risco de que alterações no mercado, nomeadamente nos preços praticados que possam afetar os resultados da Sociedade e a sua posição financeira.

Os objetivos das suas políticas de gestão de riscos de mercado passam, essencialmente pela monitorização da evolução do mercado de mediação seguradora em Portugal.

Risco operacional

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na aplicação de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização.

Para gestão do risco operacional, a Sociedade dispõe de um departamento de Risco Operacionais, bem como departamento de auditoria interna (do grupo) e de um departamento local de risk and compliance.

Oeiras, 16 de abril 2025

O Contabilista Certificado



 A Gerência
